DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 518 | Página 1 de 8 | Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura de Altinópolis
Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a atualização da UFM – Unidade Fiscal do Município, com base na variação do IPCA/IBGE, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.237, de 28 de dezembro de 2.001".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a variação do IPCA/IBGE nos últimos 12 meses foi de 3,27%

CONSIDERANDO que o parágrafo único, do art. 2º da Lei 1.237/01 dispõe que: ***"o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município) será corrigido por Decreto pela aplicação do IPCA, nos períodos permitidos pela legislação pertinente";***

D
E
C
R
E
T
A:

Art. 1º. A UFM – Unidade Fiscal do Município passa a ter o valor de R$ 3,62(três reais e sessenta e dois centavos), seguindo a variação do IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Gabriel Pereira de Castro
Procuradora do Município

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Prefeitura de Altinópolis
Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 007, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

"Regulamenta a instalação de hidrômetros e dá outras providências."

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D
E
C
R
E
T
A:

Art. 1º. Nenhuma ligação de água será efetuada ou mantida pelo Município de Altinópolis sem a instalação de hidrômetro devidamente aferido pelo INMETRO.

Art. 2º. O hidrômetro a ser instalado pode ser adquirido pelo proprietário do imóvel junto ao Município ou em lojas especializadas, sendo que neste último caso é necessária a apresentação da sua nota fiscal de compra.

Art. 3º. O hidrômetro adquirido pelo proprietário do imóvel deverá atender às seguintes descrições:

HIDRÔMETRO MULTIJATO - COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO MAGNÉTICA.

RELOJOARIA: SECA IP-68, GIRATÓRIA ATÉ 360° COM "STOP", CILINDROS CICLO MÉTRICOS, RELOJOARIA PROPORCIONANDO LEITURA A 45°, CÚPULA (INCLINADA) EM VIDRO COM ANEL ANTI-FRAUDE EM AÇO INOXIDÁVEL DE 0,3MM, RELOJOARIA COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO E COM EXCELENTE TRANSPARÊNCIA; CARCAÇA EM BRONZE.

CLASSE METROLÓGICA "B".

Especificações mínimas:

Qmax	3m³/h
Qmin	30 l/h
Qn	1,5 m³/h

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 518 | Página 3 de 8 | Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020 - Departamento de Comunicação

Prefeitura de Altinópolis
Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Qt	120 l/h
Comprimento	190mm
Temperatura de serviço	40º C.
DN	20mm (3/4").
Pressão de serviço	1,0 Mpa

OBSERVAÇÃO: CADA HIDRÔMETRO DEVERÁ ACOMPANHAR O CONJUNTO EM LATÃO CONTENDO:

2 TUBETES ¾

2 PORCAS SEXTAVADA ¾

2 ARRUELAS OU ANÉIS DE VEDAÇÃO ¾

Artigo 4º. Para o pedido de instalação de água em um imóvel, o proprietário deve apresentar requerimento acompanhado dos seguintes documentos:

I – Comprovante de Titularidade do Imóvel;

II – Cópia da Nota Fiscal do Hidrômetro, se não adquirido do Município;

III – Cópia do RG e CPF do proprietário do imóvel.

IV – Declaração assinada pelo interessado.

Artigo 5º. Fica aprovado o modelo de declaração do pedido de ligação de água, conforme o disposto no Anexo Único.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº 156, de 06 de dezembro de 2018**.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando-se cópia às autoridades competentes.

Altinópolis, 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Gabriel Pereira de Castro
Procurador do Município de Altinópolis/SP

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 518 | Página 4 de 8 | Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020 - Departamento de Comunicação

Prefeitura de Altinópolis
Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA

Eu,_____, portador (a) do RG nº_____, inscrito no CPF nº_____, residente e domiciliado:_____.

Venho por meio desta declaração pedir a ligação de água e instalação de hidrômetro no endereço _____,

para fins de:

_____

_____

_____

Declaro estar ciente dos meus compromissos com o Município.

Altinópolis, _____, de _____ do ano de _____.

Assinatura:

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 518 | Página 5 de 8 | Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020 - Departamento de Comunicação

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº02/2020
CONTRATO Nº02/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS TRANSLÚCIDAS E CORTINAS DO LANTERNINHO DO GINASIO DE ESPORTES “ERASMO FLORIANO DE MEDEIROS CASTRO”

CONTRATADA: ZUCCOLOTTO & ZUCCOLOTTO SERRALHERIA ALEGRIENSE LTDA

VALOR: R$13.620,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2020

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº04/2020
CONTRATO Nº04/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE VERTEDOURO NA REPRESA DO PARQUE ECOLÓGICO MUZETI ELIAS ANTONIO

CONTRATADA: FLOW ENGENHARIA LTDA

VALOR: R$8.000,00 (OITO MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº2/2020
CONTRATO Nº06/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM ROGER FLORES NA 48ª FESTA DE SANTOS REIS

DATA DO SHOW: 18/01/2020

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 25, INCISO III, LEI 8.666/93

CONTRATADA: R.F. PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

VALOR: R$6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2020

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº01/2020
CONTRATO Nº05/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM GABY VIOLEIRA NA 48ª FESTA DE SANTOS REIS

DATA DO SHOW: 17/01/2020

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 25, INCISO III, LEI 8.666/93

CONTRATADA: GABRIELA PEREIRA DA SILVEIRA ME

VALOR: R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2020

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº08/2020
CONTRATO Nº07/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE BATIMETRIA NAS TRÊS LAGOAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.

VALOR: R$6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

CONTRATADA: ECOBULK INDUSTRIA E SERVICOS DE PROTECAO AMBIENTAL LTDA

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2020

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº09/2020
CONTRATO Nº09/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA EM GALÕES, SENDO ESTIMADOS 1220 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE) GALÕES PARA O EXERCÍCIO 2020.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 518 | Página 6 de 8 | Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020 - Departamento de Comunicação

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$11.712,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS)

CONTRATADA: VASILHAM S COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

Aviso de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha SUSPENSA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2019, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, que estava prevista para acontecer às 08h45min do dia 20/01/2020. Mais informações junto ao Departamento de Licitações (16)3665-9575. Altinópolis, 16 de janeiro de 2020. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - Prefeito Municipal de Altinópolis.

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL

O PREGOEIRO ADJUDICA A PROPOSTA DA EMPRESA WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI EPP, NO VALOR DE R$103.800,00 (CENTO E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS). O PREFEITO HOMOLOGA O JULGAMENTO DA PRESENTE LICITAÇÃO. ALTINÓPOLIS, 16 DE JANEIRO DE 2020. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

Aditivos / Aditamentos / Supressões

02º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2017

CONTRATO Nº 48/2017.

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica modificada a cláusula QUINTA do contrato inicial firmado em 21 de novembro de 2017, ordem de serviço de 05/02/2018, para PRORROGAR o presente contrato por mais 12 (doze) meses – de 05/02/2020 a 05/02/2021.

Fica também reajustado o valor do contrato conforme índice INPC acumulado nos últimos doze meses (4,48% - data base 10/01/2020).

A)	Valor pactuado para o período 05/02/2018 a 05/02/2019	R$ 3.110.430,74
B)	Valor pactuado para o período 05/02/2019 a 05/02/2020 1º termo aditivo de prazo	R$ 3.221.096,75
C)	Valor a empenhar para o período 05/02/2020 a 05/02/2021	R$ 3.364.670,00

Decomposição nos valores unitários:

	Valor unitário atual	Valor unitário reajustado	Quilometragem estimada	Valor global reajustado
Van	R$ 3,54841	R$ 3,71	514.600	R$ 1.909.166,00
Micro-ônibus	R$ 5,50234	R$ 5,74	162.400	R$ 932.176,00
Ônibus	R$ 6,02769	R$ 6,29	83.200	R$ 523.328,00
				R$ 3.364.670,00

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta da dotação orçamentária vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, firmado em 21 de novembro de 2017.

Altinópolis, 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

PREFEITO

MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI LTDA

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

02º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA HÉLIO E CARLOS TRANSPORTADORA LTDA EPP

PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2017

CONTRATO Nº 03/2018.

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica modificada a cláusula QUINTA do contrato inicial firmado em 09 de janeiro de 2018, para PRORROGAR o presente contrato por mais 12 (doze) meses – de 09/01/2020 a 09/01/2021.

Fica também reajustado o valor do contrato conforme índice INPC acumulado nos últimos doze meses (3,36% - data base 06/01/2020). O reajuste será aplicado a partir de 09/01/2020.

A)	Valor empenhado no período 09/01/2018 a 09/01/2019	R$ 390.031,62
B)	Valor empenhado no período 09/01/2019 a 09/01/2020	R$ 405.649,66
C)	Valor a empenhar para o período 09/01/2020 a 09/01/2021	R$ 419.202,96
D)	Valor total do contrato (09/01/2018 a 09/01/2021)	R$1.214.884,24

Decomposição no valor unitário:

Quilometragem (12 meses)	Valor unitário R$	Valor total R$
108.042	3,88	419.202,96

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta da dotação orçamentária vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, firmado em 09 de janeiro de 2018.

Altinópolis, 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

PREFEITO

HÉLIO E CARLOS TRANSPORTADORA LTDA EPP

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 518 | Página 8 de 8 | Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020 - Departamento de Comunicação

01º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

Pregão Presencial nº 48/2019
Contrato nº 110/2019

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 65, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019.**

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica modificada a cláusula SEGUNDA do contrato firmado, para reajustar o valor do vale alimentação de todos os servidores para R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a partir de 01/03/2020, de acordo com a Lei nº 2.095 de 30 de dezembro de 2019.

A) Memória de cálculo na data da assinatura do contrato 26/07/2019					
Quantidade de funcionários	**Valor do Benefício**	**Taxa de Administração**	**Valor do benefício com a taxa de administração**	**Valor mensal com a taxa de administração**	**Valor anual com a taxa de administração**
786	R$ 300,00	-7,02%	R$ 278,94	R$ 219.246,84	R$ 2.630.962,08
B) Memória de cálculo na data da assinatura do presente termo aditivo					
Quantidade atual de funcionários (referência dez/2019)	**Valor do Benefício a partir de 01/03/2020**	**Taxa de Administração**	**Valor do benefício com a taxa de administração**	**Valor mensal com a taxa de administração**	**Valor anual com a taxa de administração**
790	R$ 350,00	-7,02%	R$ 325,43	R$ 257.089,70	R$ 3.085.076,40

As alterações previstas neste termo aditivo terão eficácia a partir de 01/03/2020.

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de acréscimo correrá por contas das dotações próprias do orçamento vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, firmado em 26 de julho de 2019, CONTRATO Nº 110/2019.

Altinópolis, 09 de janeiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
CONTRATADA